



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL
CNPJ: 18.940.098/0001-22
Administração: 2017/2020

DECRETO Nº 028/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito do Município de Bueno Brandão – MG no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.152 de 25 de outubro de 2017, LOA para 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar, junto ao Orçamento Programa de 2018, para a seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDAO - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.10.10.301.0020.2.006 - SECAO DA FARMACIA BASICA - MANUT. ATIV.				
339030 - Material de Consumo	495	FARTOD	155	30.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				30.000,00

Art. 2º Para atender a finalidade constante do artigo anterior, será utilizada anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias, conforme § 1º, inciso III, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDAO - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.10.10.301.0020.2.014 - PROJETO ESTRUTURADOR SAUDE EM CASA-SAUCAS-MANUT.AT				
339030 - Material de Consumo	363	SAUCAS	155	15.000,00
02.10.10.301.0020.2.014 - PROJETO ESTRUTURADOR SAUDE EM CASA-SAUCAS-MANUT.AT				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica	364	SAUCAS	155	15.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				30.000,00
TOTAL DE RECURSOS				30.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2018.


SILVIO ANTONIO FÉLIX
Prefeito Municipal